



## **CARTA DE MISSÃO<sup>1</sup>**

### **CARACTERIZAÇÃO GERAL**

**Ministério:** Justiça

**Serviço/Organismo:** Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, abreviadamente designados por Serviços de Apoio

**Cargo:** Direção superior de 2.º grau/Secretário-adjunto

**Período de comissão de serviço:**

### **MISSÃO**

Assegurar o apoio técnico e administrativo, bem como o apoio geral aos órgãos e serviços que integram a Procuradoria-Geral da República ou dela diretamente dependem - Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto.

O apoio prestado pela unidade orgânica Serviços de Apoio, nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização e sistemas de informação e da documentação - intervindo o secretário-adjunto no âmbito de competências delegadas ou em substituição do secretário - visa acrescentar valor à atividade da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público.

### **PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS**

- a) Superintender, coordenar e fiscalizar os Serviços de Apoio e definir os respetivos parâmetros de funcionamento;
- b) Assegurar a planificação e a gestão dos meios humanos, financeiros e patrimoniais dos serviços da Procuradoria-Geral da República;
- c) Praticar os atos de gestão corrente orçamental relativos à atividade que o Gabinete do Procurador-Geral da República e os órgãos e serviços referidos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, desenvolvem no exercício das suas competências;

<sup>1</sup>A carta de missão deve ser elaborada nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).



- d) Definir e acompanhar a execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento e racionalização do funcionamento integrado dos serviços;
- e) Conceber e propor ao Procurador-Geral da República critérios de gestão e de afetação dos recursos humanos, financeiros, patrimoniais e técnicos da Procuradoria-Geral da República;
- f) Promover a realização dos estudos necessários à planificação da atividade administrativa numa ótica de gestão por objetivos;
- g) Promover e acompanhar a realização de estudos e projetos no domínio da evolução dos equipamentos e das aplicações de informática jurídica, documental e de gestão, que contribuam para a melhoria dos níveis de realização das atribuições da Procuradoria-Geral da República;
- h) Propor ao Procurador-Geral da República medidas tendentes ao aperfeiçoamento profissional do pessoal;
- Í) Submeter a apreciação e despacho do Procurador-Geral da República os assuntos da sua competência;
- j) Praticar os atos que lhe forem delegados pelo Procurador-Geral da República;
- l) Exercer os demais poderes que por lei lhe sejam conferidos, designadamente organizar e lançar os procedimentos de contratação pública não abrangidos pela unidade ministerial de compras e preparar os instrumentos adequados a contratação externa.

## **ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS**

A estratégia dos Serviços de Apoio da Procuradoria-Geral da República assenta nas seguintes orientações:

- Desenvolvimento do capital humano, valorização das pessoas e das suas competências;
- Sinalização do défice de competências pessoais e organizacionais, identificadas como críticas para a implementação da estratégia;
- Apoio técnico-jurídico às diversas áreas funcionais comuns integradas nas competências dos Serviços de Apoio, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República;
- Apoio à representação nacional do Estado português, nas diversas instâncias da UE e do Conselho da Europa, no âmbito das atribuições da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público;



- Descrição arquivística dos pareceres selecionados e digitalização da informação mais relevante, colocando-a simultaneamente em acesso público, como forma de divulgação da atividade e da história do Ministério Público;
- Realização dos procedimentos necessários para encontrar as melhores soluções técnicas que permitam preservar em condições ideais o espólio da biblioteca e do arquivo histórico da Procuradoria-Geral da República;
- Potenciação de parcerias de cooperação institucional;
- Aposta no reforço do acesso do cidadão à Justiça, no âmbito dos poderes de intervenção do Ministério Público, promovendo a aproximação e o incremento da Interação dos cidadãos com o Ministério Público;
- Apoio à elaboração e acompanhamento do orçamento da Procuradoria-Geral da República, em articulação com os Ministérios da Justiça e das Finanças;
- Apoio ao Conselho Superior do Ministério Público na colocação dos magistrados do Ministério Público em tempo oportuno;
- Evolução e integração de processos complementares, no âmbito do Sistema de Informação do Ministério Público (SIMP);
- Adoção das normas internacionais de segurança de informação, de modo a melhorar a segurança física e lógica na Procuradoria-Geral da República e no Ministério Público, promovendo, designadamente, a otimização da segurança de perímetro e dos sistemas de informação;
- Apoio no aperfeiçoamento da política de comunicação externa e interna, com o objetivo de promover a transparência e dar visibilidade a dimensões, atividades e atribuições da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público;
- Colaboração com o Portal da Justiça, tendo em vista potenciar um melhor e mais eficaz acesso do cidadão à informação;
- Desenvolvimento nos Serviços de Apoio de uma cultura de melhoria contínua, com base em metodologias de planeamento, gestão e avaliação;
- Dotação dos Serviços de Apoio de uma organização própria de antecipação dos riscos, a fim de minimizar as consequências e otimizar a *performance*;
- Dotação dos Serviços de Apoio de mecanismos de prevenção de riscos de corrupção e de riscos de gestão;
- Promoção de uma cultura de qualidade que faça convergir, todas as dimensões das atividades dos Serviços de Apoio, para padrões mais elevados de qualidade;
- Recuperação e reabilitação do património existente, de acordo com as disponibilidades financeiras, visando melhorar as condições de trabalho, reduzir os consumos de energia, de manutenção, de conservação e implementação de soluções energéticas mais eficientes.



## **OBJETIVOS A ATINGIR**

As orientações estratégicas dos Serviços de Apoio da Procuradoria-Geral da República encontram-se refletidas nos três objetivos estratégicos, de âmbito geral, que se enunciam:

- Reforçar e aperfeiçoar o apoio aos órgãos e departamentos da Procuradoria-Geral da República e do Ministério Público;
- Agilizar e simplificar processos e procedimentos;
- Melhorar a qualidade dos serviços prestados.

## **RECURSOS NECESSÁRIOS**

Os objetivos traçados serão alcançados com a afetação aos Serviços de Apoio da Procuradoria-Geral da República dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à concretização da estratégia definida e à melhoria da sua *performance*.

## **OUTROS**

Lisboa, 04 de maio de 2026

O Procuradora-Geral da República,  
(Competência nos termos da alínea r) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto)

(Amadeu Guerra)